



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 645, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a decisão interlocutória proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível, de número 1022026-32.2023.4.01.4000, o qual tramita na 5ª Vara Federal da Justiça Federal do Piauí.

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-PI nº 043, de 08 de março de 2021, que dispõe sobre a estrutura administrativa bem como as competências próprias, dos órgãos de assessoramento e execução no âmbito do Coren-PI.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar a Enfermeira Fiscal, Dra. Antônia Dalva Gomes dos Santos, Coren-PI nº 71.023-ENF, diretamente no Departamento de Gestão do Exercício Profissional (DGEP), com as devidas atribuições dispostas no artigo 62, da Decisão Coren-PI nº 43/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de outubro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF